



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010. Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com

ATA– Nº 13/2022

SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR

Aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte dois, sob a Presidência do Auditor Dr. Richard Tomal Filho; com a presença dos Auditores, Dr. José Aroldo, Dr. Lucas Vargas, e o Procurador Dr. Dênis Blankenburg; foi realizada a Sessão do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, pela Segunda Comissão Disciplinar, sendo apreciados os Autos constantes do Edital de Citação nº 13/2022.

ATA DE JULGAMENTOS

1 - AUTOS Nº 61/2022: CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE OURO JOGO SO75: CAD GUARAPUAVA X MARRECO FUTSAL

Data: 04/06/2022

Auditor Relator Dr. José Aroldo

1º Denunciado: Victor Hugo de Oliveira de Siqueira (Preparador Físico/Cad Guarapuava)

Por maioria de votos, **CONDENADO** a pena de 02 (duas) partidas de suspensão, por infração ao Art. 258, §2º, II do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Dênis Blankenburg

2 - AUTOS Nº 62/2022: CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE PRATA JOGO SP64: TOLEDO FUTSAL X SÃO MIGUEL FUTSAL

Data: 31/05/2022

Auditor Relator Dr. Lucas Vargas

1º Denunciado: Augusto Henrique Pereira (Atleta/São Miguel)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 01 (uma) partida de suspensão, por infração ao Art. 257 do CBJD.

2º Denunciado: Vanderlei Juliano da Silva (Atleta/Toledo)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 01 (uma) partida de suspensão, por infração ao Art. 257 do CBJD.

3º Denunciado: Rafael Ventura da Silva (Atleta/Toledo)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 01 (uma) partida de suspensão, por infração ao Art. 257 do CBJD.

4º Denunciado: Willians Rodrigues Junior (Atleta/Toledo)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 01 (uma) partida de suspensão, por infração ao Art. 258, §2º, II do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. William França



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010. Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com

**3 - AUTOS Nº 63/2022: CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE BRONZE
JOGO SB53: ITGEM FUTSAL X DR. CAMARGO FUTSAL**

Data: 07/05/2022

Auditor Relator Dr. Lucas Vargas

1º Denunciado: Renato Crestani de Lima (Atleta/Dr. Camargo)

Por maioria de votos, **CONDENADO** a pena de 01 (uma) partida de suspensão, por infração ao Art. 250 do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Guilherme Ramidoff

**4 – AUTOS Nº 64/2022: CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE BRONZE
JOGO SB70: MISSAL FUTSAL X BELTRÃOZINHO FUTSAL**

Data: 21/05/2022

Auditor Relator Dr. Lucas Vargas

1º Denunciado: Lucas Wolowski (Atendente/ Beltrãozinho)

Por maioria de votos, **CONDENADO** a pena de advertência, por infração ao Art. 258-B do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Giovanni Soletti

**5 -AUTOS Nº 65/2022: CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE BRONZE
JOGO SB66: ITGEM FUTSAL X ITAMBÉ FUTSAL**

Data: 14/05/2022

Auditor Relator Dr. José Aroldo

1º Denunciado: Itgem Futsal (EPD)

Por maioria de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 213, III do CBJD.

Procurador Denunciante: Dra. Simone Charão

Solicitou lavratura de acórcão Procuradoria

**6- AUTOS Nº 66/2022: CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE BRONZE
JOGO SB85: FAMILIA JR FUTSAL CASTRO X UNIÃO TIBAGIANA DOS AMIGOS**

Data: 28/05/2022

Auditor Relator Dr. José Aroldo

1º Denunciado: União Tibagiana dos Amigos (EPD)

Baixa a pedido do Tribunal

2º Denunciado: Arthur Felipe Gonçalves (Atendente/Castro Futsal)

Baixa a pedido do Tribunal

Procurador Denunciante: Dr. William França

**7- AUTOS Nº 67/2022: CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE BRONZE
JOGO SB86: SANTA MARIANA X MAUÁ FUTSAL**

Data: 28/05/2022



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010. Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com

Auditor Relator Dr. José Aroldo

1º Denunciado: Michel Felipe Feliciano (Atleta/Mauá)

Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 254-A, §1º, I do CBJD.

2º Denunciado: Lucas Oguido Nakazoto (Atleta/Santa Mariana)

Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 254-A, §1º, I do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. William França

Funcionou em defesa de Lucas Oguido Nakazoto Dr. Rodrigo Fedatto.

Enviou defesa escrita de Michel Felipe Feliciano Dr. Paulo Sergio Xavier

OBSERVACÕES:

As gravações das sessões estão disponíveis no site:

https://www.youtube.com/playlist?list=PLrhSMVPpw19Y_rUY9RU7fb8Ca92vnVrcR

As penas de suspensão aplicadas deverão ser compensadas e detraídas de eventual cumprimento de suspensão automática.

As partes devidamente citadas estão cientes das decisões proferidas, independente de intimação, conforme previsão do Artigo 133 do CBJD.

As penas devem ser cumpridas imediatamente, salvo se houver interposição de recurso e concessão de efeito suspensivo pelo Tribunal Pleno, ou pela impossibilidade de cumprimento imediato, como por exemplo, as penas de perda de mando de quadra, cuja data e rodada de cumprimento serão informadas pelo Departamento Técnico da FPFS.

O prazo recursal se inicia do primeiro dia útil após esta sessão. Quanto a eventuais recursos, as taxas devem ser recolhidas, segundo o Regimento de Custas do TJD, à FPFS, em conta no Banco Itaú, agência 4012, conta corrente nº 14.758-5, dentro do prazo legal.

O pagamento das multas deve ser realizado, para a conta da Federação Paranaense de Futebol de Salão, cujos dados estão acima mencionados, no prazo de até 5 (cinco) dias, sob pena de responder pelo descumprimento de decisão da Justiça Desportiva.

A ata, elaborada nos termos do Artigo 122 do CBJD, assinada por quem de direito, para, por fim, devidamente arquivada na sede da Federação Paranaense de Futebol de Salão.

Curitiba, 30 de junho de 2022.

Karen Milena Tavares Fasolin
Assessora da Presidência do TJD/PR